



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 115/2008.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 e pela Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, em seu Art. 5º, § § 1º e 3º:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 993/94, conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor **MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo I, referência EF-6.

Art. 2º - A licença mencionada no caput do art. 1º se refere ao período de dois anos, sem a remuneração do cargo.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, em 30 de dezembro do ano de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
- Presidente -